



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 11/2023

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023. “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 02 de maio de 2023, sob o Protocolo n.º 588/2023, está expresso em 28 (vinte e oito) artigos, é de autoria da MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “a”, - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise **PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023. “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser incluso na pauta da **SESSÃO ORDINÁRIA**”, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o **exercício financeiro de 2024**, e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual.
- b) A Receita Total prevista para o exercício de 2024, que norteará a Lei Orçamentária Anual, está estimada em **R\$ 106.646.732,49**.
- c) São **objetivos estratégicos** constantes na LDO: I – ações de educação básica e saúde pública; II – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social; III – melhoria da infra-estrutura urbana; IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico; V – assistência à criança e ao adolescente; e VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.
- d) A Renúncia de Receita com a Lei Municipal nº 644/2005 (IPTU) para 2024 está prevista em R\$ 71.513,70.



II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 015/2023, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 02 de junho de 2.023.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

